



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS**

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

**DECRETO Nº 21/2024, de 28 de Março de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.081.037,19, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

08.002.16.482.14.1022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$431.037,19
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	431.037,19

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001.12.365.3.1010-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$250.000,00
2.571.0000.0571 (SF) - Transferência do Estado referente a Convênio vinculados à Educação	250.000,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO

05.001.12.365.3.1010-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$400.000,00
2.500.1001.0500 (SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$431.037,19
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	431.037,19

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$250.000,00
2.571.0000.0571 (SF) - Transferência do Estado referente a Convênio vinculados à Educação	250.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$400.000,00
2.500.1001.0500 (SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2024.**

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal